

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÁREA PARA EVENTOS (TIPO AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 50 PARTICIPANTES) COM ESPAÇO DE ALIMENTAÇÃO (REFEITÓRIO) QUE SIRVA O ALMOÇO (TIPO SELF SERVICE) SOLICITAMOS QUE SEJAM NOS (HOTEIS DA CIDADE DE CARUARU), será na modalidade compra direta lote único, Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	586843 - 2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÁREA PARA EVENTOS - DO TIPO AUDITÓRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, PROJETO DE MULTIMÍDIA E SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	01
02	370734 - 2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO ALMOÇO EM HOTEL, SENDO ALMOÇO, CONTENDO 02 TIPOS DE CARNES, 01 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 01 TIPO DE SALADA, 01 TIPO DE SOBREMESA, 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	PESSOAS	50

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Comissão Intergestores Regional é um importante fórum de governança do Sistema Único de Saúde, ao qual mensalmente Gestores Municipais representados por seus Secretários de Saúde, juntos com a Representação Estadual no território deliberam sobre a política de saúde da Região;

Considerando a extensão territorial da IV Geres que é composta por 32 municípios, onde o deslocamento torna-se um importante fator de impacto na presença da representação municipal;

Considerando serviço de alimentação subsidiará o acolhimento e a extensão dos trabalhos até o retorno das representações aos seus municípios;

Considerando que o bloco do auditório da sede da IV GERES encontra-se em Reforma;

Diante do exposto este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados na abertura de processo de compras, configurada na plataforma PE INTEGRADO, Serviços de locação de área para evento e alimentação, para a realização da Reunião de Comissão Intergestores Regional – CIR, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado é a prestação de serviços do Hotel com espaço com Auditorio capacidade 50 pessoas, e refeitório para ser servido o almoco tipo self service , conforme descrição dos itens e solicitação do quantitativo descriminados que será em lote único acima.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Termo de Referência

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho):10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E LOCAL, ENDEREÇO, APOS FECHAMENTO NO SISTEMA PE INTEGRADO COMPRA DIRETA

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: compras4geres@hotmail.com / watss: 81.99488-2759

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;

Caruaru, 05 de Novembro de 2024.

Maria Claudia Ribeiro Agra
Mat. 436.532-1
Gerente IV GERES